DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6
Terceiro Setor 6
Termo Aditivo 6

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Outros atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.170/26
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Ampliar, nos termos da Lei Municipal nº 2.272/10, Art. 31, a jornada de trabalho dos servidores abaixo discriminados, de 25 (vinte e cinco) horas para 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Requerimentos protocolados, a partir de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2.026:

SERVIDOR (A)	PROTOCOLO Nº
ADRIANA LOIOLA DA SILVA	1151/2026
ANDRÉ LAGE DE MORAES	931/2026
ANGÉLICA SUELLEN TRINDADE DE ARAÚJO	921/2026
BRUNA GONÇALVES DE ALMEIDA AÇAFRÃO	906/2026
CINTIA OLIVEIRA CASTRO DE ANDRADE	922/2026
DAIANE APARECIDA DA CRUZ ALMEIDA	1066/2026
EMILY LETICIA DE JESUS DA SILVA	919/2026
IASMINE DOS SANTOS HEIL	962/2026
MARIA BATISTA BARBOSA	914/2026
MARÍLIA GABRIELA ALVES OHARA	1021/2026

= Ampliar, nos termos da Lei Municipal nº 2.272/10, Art. 31, a jornada de trabalho da Servidora Sra. **LUCIANE LOPES GENTILE**, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1147/2026, a partir de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2.026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de fevereiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.171/26
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições à promoção, a proteção e a recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde/Departamento Nacional DST/AIDS, para que sejam instituídos comitês estaduais e municipais que investiguem, mapeiem e analisem os principais problemas relacionados à transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais e proponham medidas que possam reduzir a ocorrência e a morbimortaliodade da população e estes agravos;

CONSIDERANDO também a necessidade de identificar a magnitude da mortalidade materna, suas causas, os fatores que a determinam e propor medidas que previnam a ocorrência de novas mortes, permitindo avaliar os resultados da assistência prestada às gestantes;

RESOLVE

Art. 1°. Fica instituído no Município de Bastos o **COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE SÍFILIS E MORTALIDADE MATERNO INFANTIL**, com caráter interinstitucional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação e que será integrado pelos seguintes membros:

Presidente
Vânia Aparecida Vicente
Enfermeira - CPF: 125.xxx.xxx-13
Membros Titulares
Márcia Garcia dos Santos Costa
Enfermeira – CPF: 164.xxx.xxx-82
Nayara da Silva Souza
Enfermeira – CPF: 423.xxx.xxx-10
Sonia Maria Fujiwara
Médica – CPF: 070.xxx.xxx-63
Silvia Carolina Parrilha Casemiro
Enfermeira – CPF: 009.xxx.xxx-65
Beatriz Batistão Romera
Enfermeira – CPF: 335.xxx.xxx-42
Amanda Cristina Braga
Enfermeira – CPF: 308.xxx.xxx-74
Deise Cristina Santos
Enfermeira – CPF: 018.xxx.xxx-01
Ana Paula Fuzo
Diretora da Divisão de Atenção Primária em Saúde - CPF: 340.xxx.xxx-67
Elisangela Lovo
Enfermeira – CPF: 340.xxx.xxx-00
Michele Mayumi Ogawa de Lima
Enfermeira – CPF: 336.xxx.xxx-66
Membros Suplentes:
Amélia Cristina Joaneto de Alencar
Enfermeira – CPF: 153.xxx.xxx-50
Régia Cristiane Mantovani
Enfermeira – CPF: 301.xxx.xxx-08
Amanda Larissa Jurevitz
Tec. Enfermagem – CPF: 340.xxx.xxx-00

Fernanda Muniz Garcia
Médica – CPF: 314.xxx.xxx-07
Rosangela Souza dos Reis Andrade
Tec. Enfermagem – CPF: 429.xxx.xxx-03
Jaqueline David
Tec. Enfermagem – CPF: 421.xxx.xxx-08
Elisangela Ferreira dos Santos Castão
Tec. Enfermagem – CPF: 292.xxx.xxx-55
Camila Cristina Freitas
Tec. Enfermagem – CPF: 471.xxx.xxx-90
Karina Fatima Babiche
Tec. Enfermagem – CPF: 353.xxx.xxx-03
Janaina dos Santos Dias
Tec. Enfermagem – CPF: 426.xxx.xxx-60
Rosilene Loiola de Oliveira
Assessora Técnica da Divisão de Atenção Primária em Saúde -
CPF: 110.xxx.xxx-08

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.788/25 de 19/05/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 25 de fevereiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.172/26
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir de 02/03/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ALESSANDRA CRISTIANE CANO DE SOUZA	10/07/24 a 09/07/25
ALICE BABA OKI	01/06/24 a 31/05/25
AMANDA MAGALHÃES DIAS	10/02/25 a 09/02/26
CARINA APARECIDA DA SILVA ASSIS	11/07/24 a 10/07/25
JOICE NOELI FERREIRA RODRIGUES DIAS	25/07/24 a 24/07/25

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 02/03/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CRISTINA MIDORI YAMASHIBA	02/01/25 a 01/01/26
FABIO YUJI HOSHINO HONDA	05/01/25 a 04/01/26
FRANCISCO CARLOS BINHARDI	02/01/25 a 01/01/26
MICHELE MAYUMI YAMASHIBA	01/08/24 a 31/07/25
MILTOM YOSHIKAZU GOHARA	02/01/25 a 01/01/26
RENATA FIORUCI PINHEIRO	02/01/25 a 01/01/26

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de fevereiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.173/26
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
ANDREA CRISTINA MARTINS KAJITA	21/10/24 a 20/10/25	02/03/26
JAQUELINE DOS SANTOS KANEMATSU	10/06/24 a 09/06/25	02/03/26
LILIAN FERREIRA BONONI	28/02/25 a 27/02/26	02/03/26
TIAGO SOARES DA SILVA	09/06/24 a 08/06/25	03/03/26

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir de 02/03/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
HELOISA RIBEIRO GODOY	01/11/24 a 31/10/25
LEIA MARANGONI ASSUMPÇÃO	04/09/24 a 03/09/25

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia à Servidora Sra. **LILIAN SETSUYO HASEGAWA**, referentes ao período aquisitivo de 05/08/24 a 04/08/25, a partir de 04/03/26.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de fevereiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.174/26

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 02/03/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
DIRCE FRAVETTO	10/01/25 a 09/01/26
EDIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	02/08/24 a 01/08/25
EDUARDO HIDEO TERAMOTO	22/01/25 a 21/01/26
EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	03/07/24 a 02/07/25
FELIPE DE SOUZA SANTOS	02/01/25 a 01/01/26
JAIME DAVID	14/02/25 a 13/02/26
JEFFERSON APARECIDO NUNES	01/01/25 a 31/12/25
JOSE CICERO DA SILVA	02/09/24 a 01/09/25
JOSE EURIDES FERREIRA DA COSTA	01/02/25 a 31/01/26
JOSE MOREIRA DA SILVA	20/11/24 a 19/11/25
LILIAN HONDA DA SILVA	17/07/24 a 16/07/25
LUCIANA MENDES BARBOSA	09/09/24 a 08/09/25
LUIS DONIZETI FERREIRA DIAS	10/02/25 a 09/02/26
NATAN SILVA DE ARAUJO	09/02/25 a 08/02/26
SAMARA FUZO DA SILVA	05/01/25 a 04/01/26
WILSON DO PRADO GONÇALVES	01/06/24 a 31/05/25

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de fevereiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.175/26
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 02/03/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ADRIANO RIBEIRO	10/07/24 a 09/07/25
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	04/01/25 a 03/01/26
ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA	06/01/25 a 05/01/26
BRUNA ROMEIRO ARAUJO	04/12/24 a 03/12/25
BRUNA STEFANI DOS SANTOS	08/07/24 a 07/07/25
CHARLES BATISTA ALVES	20/02/25 a 19/02/26
CLEUSA FRANCISCA DA SILVA GOMES	02/01/25 a 01/01/26
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	11/02/25 a 10/02/26
GABRIEL YUKIO WATANABE	04/12/24 a 03/12/25
JOSE LIRA SOARES DA SILVA	06/04/24 a 05/04/25
KELY CRISTIANE TEIXEIRA	03/01/25 a 02/01/26

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **JAMILE CAROLINA SVIZZERO**, referentes ao período aquisitivo de 03/08/24 a 02/08/25, a partir de 11/03/26.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de fevereiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.176/26
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 02/03/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
LEANDRO RODRIGUES DE MELO	26/11/24 a 25/11/25
LIDINETE RIBEIRO ALVES MUSSIO	02/06/24 a 01/06/25
LUIZ CAVALCANTE XAVIER	23/11/24 a 22/11/25
MARCIA REGINA LEITE	15/06/24 a 14/06/25
MAURICIO JULIO PEREIRA	05/12/24 a 04/12/25
NIUZA MARIA DE SOUZA	03/02/25 a 02/02/26
ONEZIA MARQUES GUEDES	08/01/25 a 07/01/26
RAUL LUIS PEREIRA JUNIOR	11/12/24 a 10/12/25
SAMUEL CASTRO BESSA DE ALMEIDA	06/06/24 a 05/06/25
SELMA APARECIDA DA SILVA SOUZA	03/01/25 a 02/01/26
SERGIO KIYOSHI TSUDA	22/01/25 a 21/01/26
SONIA REGINA DE SOUZA PERIM	04/09/24 a 03/09/25
SUELLEN FERNANDA SOARES	08/04/24 a 07/04/25
TANIA APARECIDA RIBEIRO XAVIER	28/02/25 a 27/02/26

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de fevereiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa

Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.177/26
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que foram instaurados os Processos Administrativos nºs. 06/25, 07/25, 08/25, 09/25, 10/25 e 12/25 pela Unidade de Distribuição de Medicamentos em razão da empresa Supermed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda não ter efetuado a entrega dos medicamentos objeto do Pregão Eletrônico nº 57/2024, Ata de Registro de Preços nº 369/2024, causando o desabastecimento de medicamentos ofertados à população;

CONSIDERANDO que em sua defesa a empresa alegou ter sido vítima de "Golpe" de funcionários, mas não apresentou nenhum documento oficial comprovando tal acontecimento;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou o Parecer nº 821/2026 elucidando que o fato alegado não afasta a responsabilidade da empresa pela não entrega dos produtos, devendo a Municipalidade concluir a apuração garantindo o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde constatou, no âmbito da fiscalização contratual, o não cumprimento do prazo de entrega dos produtos solicitados, configurando inadimplemento contratual, conforme relato circunstanciado nos autos dos Processos Administrativos acime elencados;

R E S O L V E:

Art.1º - Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade a Decisão Administrativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como nos Artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 1.842/25, aplicar à empresa Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº 47.181.976/0001-71, a penalidade de ADVERTÊNCIA em razão da inexecução parcial da obrigação contratual assumida; Multa Pecuniária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato celebrado, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento das cláusulas constantes no Contrato Público; aplicação da Multa de Mora de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens contratados;

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa estabelecida no Inciso anterior;

III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria e nos autos constantes na Decisão Administrativa nº 03/26 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Portaria nº 9.149/26 de 10/02/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 27 de fevereiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

DETENTORA DA ATA: Oficina Mecânica Ferrara de Tupã Ltda (CNPJ nº 57.018.541/0001-64);

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com previsão de término em 25/02/2027. E fica o valor unitário alterado passando de R$550,00 para R$574,43, atualizando o valor total da ata para R$8.042,02. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 27/02/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

2º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME – C.N.P.J. 13.260.561/0001-71;

OBJETO: Reajuste dos preços pelo índice IPCA de 4,41350% referente ao período de 002/2025 à 001/2026, passando: 1) Lote 1 - ABACATE FRESCO de R$ 3,68 para R$ 3,84, valor total do lote de R$ 4.185,60; 2) Lote 2 - ABACAXI PEROLA de R$ 5,48 para R$ 5,72, valor total do lote de R$ 12.275,12; 3) Lote 3 - ABÓBORA JAPONESA – de R$ 17,83 para R$ 18,62, valor total do lote de R$ 17.316,60; 4) Lote 4 - ACELGA EM MAÇO de R$ 4,28 para R$ 4,47, valor total do lote de R$ 2.235,00; 5) Lote 5 - ALHO ROXO de R$ 22,38 para R$ 23,37, valor total do lote de R$ 35.055,00; 6) Lote 7 - BANANA MAÇA de R$ 6,78 para R$ 7,08, valor total do lote de R$ 7.080,00; 7) Lote 10 - BATATA DOCE de R$ 2,18 para R$ 2,28, valor total do lote de R$ 684,00; 8) Lote 11 – BETERRABA de R$ 2,38 para R$ 2,49, valor total do lote de R$ 4.038,78; 9) Lote 12 - BRÓCOLIS NINJA de R$ 6,80 para R$ 7,10, valor total do lote de R$ 4.118,00; 10) Lote 14 - CAQUI FRESCO de R$ 11,38 para R$ 11,88, valor total do

lote de R$ 35.640,00; 11) Lote 16 - CENOURA NANTES de R$ 2,18 para R$ 2,28, valor total do lote de R$ 4.876,92; 12) Lote 17 - COUVE FLOR BRANCA de R$ 7,79 para R$ 8,14, valor total do lote de R$ 4.558,40; 13) Lote 20 - GOIABA VERMELHA de R$ 4,98 para R$ 5,20, valor total do lote de R$ 20.800,00; 14) Lote 26 – MANDIOQUINHA de R$ 18,68 para R$ 19,51, valor total do lote de R$ 15.608,00; 15) Lote 27 – MANGA PALMER de R$ 5,18 para R$ 5,41, valor total do lote de R$ 21.640,00; 16) Lote 28 – MARACUJÁ AZEDO de R$ 8,99 para R$ 9,39, valor total do lote de R$ 9.390,00; 17) Lote 29 – MELÃO AMARELO de R$ 4,49 para R$ 4,69, valor total do lote de R$ 19.393,15; e 18) Lote 32 – PERA de R$ 9,48 para R$ 9,90, valor total do lote de R$ 51.480,00. O valor total atualizado da ata de registro de preços R$ 270.374,57. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis salvo mudanças econômicas de ordem legal. Bastos/SP, 27.02.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 004/2026, DE 27 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reprogramação do saldo remanescente dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BASTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reprogramação do saldo remanescente dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2025, no total de R$ 177.491,30.

Art. 2º O saldo remanescente será destinado conforme segue:

- Proteção Social Básica: R$ 96.422,86 – Centro de Convivência do Idoso de Bastos para despesas de custeio (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

- Benefícios Eventuais: R$ 26.762,56 – Órgão Gestor da Assistência Social para despesas de custeio (Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade).

- Vigilância Socioassistencial: R$ 54.305,88 – Órgão Gestor da Assistência Social (Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, sendo R$ 34.451,21 para despesas de custeio e R$ 19.854,67 para investimento).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bastos/SP, 27 de fevereiro de 2026.

Joice Noeli Ferreira Rodrigues Dias
Presidente do CMAS

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nova prorrogação de prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2025, anteriormente prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 07/2025 por mais **03 (dois) meses**, a contar do término da vigência estabelecida no Primeiro Termo Aditivo. Bastos/SP, 27 de fevereiro de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Câmara Municipal de Bastos – SP

Transcrição na íntegra do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às Contas Municipais do exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no Artigo 235, “caput”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bastos.

PARECER

TC-004326.989.23-3

Prefeitura Municipal: **Bastos.**

Exercício: **2023.**

Prefeito(a): **Manoel Ironides Rosa.**

Advogado(s): **Kleyton Eduardo Rodrigues Saito (OAB/SP nº 347.876).**

Procurador(es) de Contas: **Élida Graziane Pinto.**

Fiscalizada por: UR-18. Fiscalização atual: UR-18.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer favorável. Recomendações. Votação Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do relatório e voto do relator, conforme notas taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 21 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, **emitiu parecer favorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bastos, relativas ao exercício de 2023, com as recomendações constantes na íntegra da decisão, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.**

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente em exercício
WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

.....

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Bastos, instalada na Rua Presidente Vargas, 488 – centro, nesta cidade de Bastos, em atenção ao que dispõe o Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Bastos, vem **COMUNICAR** a todos os cidadãos e instituições de nossa sociedade que as **contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Bastos, referentes ao exercício de 2023**, estão disponíveis para consulta e apreciação durante 60 (sessenta) dias. Comunica ainda, que tais contas **foram apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 004326.989.23-3 e receberam do mesmo PARECER FAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÕES.**

Câmara Municipal de Bastos,
Em 02 de março de 2026.

Valter Bataline
Presidente

.....